



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº123, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação e dá outras providências.”

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de São Miguel Arcanjo, conforme estabelece o Artigo 18 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, será composto no quadriênio de junho de 2014 à Junho de 2018, pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular – Dalva Maria Silva Monteiro Carvalho – CPF 044.391.088-06

Suplente – Carlos Alberto Vieira – CPF 031.840.438-94

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Titulares – Sabrina de Almeida – CPF 203.246.238-95

Adilson Pio Ferreira – CPF 081.802.008-33

Suplentes – Alan Felipe Aparecido Gomes – CPF 374.494.288-06

Ana Carolina Machado – CPF 306.247.448-13

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titulares – Elaine de Medeiros Arantes Galvão – CPF 161.817.638-21

Sheila Aparecida Mastromauro – CPF 286.228.018-61

Suplentes – Janaina Cristina Antunes – CPF 303.153.818-84

Eliana Lopes Nogueira – CPF 167.270.718-88



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titulares – Maria Aparecida Brisola Vieira – CPF 021.701.498-48

Elis Regina Gonçalves da Silva – CPF 105.879.978-93

Suplente – Estefânia Ferreira França de Almeida – CPF 173.577.508-84

- Neli Maria d Silva Assunção – CPF 322.445.538-17

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 18 de agosto de 2014

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento